

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT/DF

Em, 28/08/2011

RQ 494 /2011

Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº (Do Senhor Deputado Chico Leite)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 03/08/11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a transformação da Sessão Ordinária de 11 de agosto de 2011 em Comissão Geral para debater a ampliação da poligonal do Parque Olhos D'água, situado na Asa Norte - RA I.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 494/2011
Folha Nº 01 - 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requeiro, nos termos do art. 125, I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a transformação da Sessão Ordinária de 11 de agosto de 2011 em Comissão Geral para debater a ampliação da poligonal do Parque Olhos D'água, situado na Asa Norte - RA I.

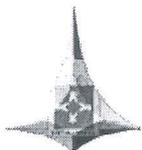
JUSTIFICAÇÃO

O Parque Olhos D'água foi criado em 1994, numa área de aproximadamente 21 hectares, entre as quadras 413/414 norte. Contém vegetação de cerrado, flora e fauna típica, além de uma lagoa, trilhas internas e equipamentos para atividades esportivas e amenidades junto à natureza.

A poligonal de criação do parque, entretanto, não contemplou importantes nascentes, localizadas nas suas imediações, deixando-as desprotegidas. Essas nascentes e os espaços que constituem suas áreas de preservação permanente devem ser preservados de atividades urbanas que promovam a impermeabilização do solo e o conseqüente escoamento superficial da água, o comprometimento do lençol freático, o soterramento e a retirada de cobertura vegetal.

ASSASSORIA DE PLENARIO E DISTRIB, 25/08/2011 13:43

Livrado 16/8/11



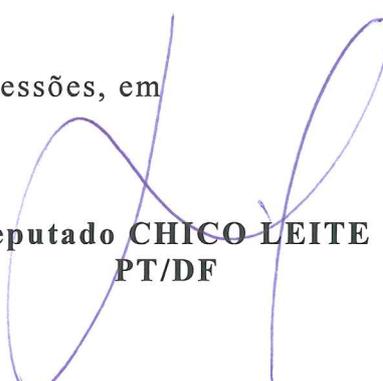
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

Lamentavelmente, essas áreas, localizadas entre as SQN 212 e 213, constituíram-se em lote comercial e foram licitadas ainda no ano 2000. A construção de um centro comercial (shopping-center) pode representar danos irreversíveis à qualidade ambiental do parque e o comprometimento de seu uso. Além disso, trata-se de atividade geradora de tráfego, o que resulta na emissão de ruídos e gases e, portanto, mais poluição.

Por sua vez, ao invés de novas atividades comerciais, a comunidade se mobiliza para que tais espaços sejam inseridos na poligonal do Parque Olhos D'água, de sorte que suas nascentes sejam definitivamente protegidas, as áreas de proteção permanente florestadas, e as condições ambientais do parque preservadas para a harmoniosa convivência entre a comunidade e a natureza.

Sala das Sessões, em


Deputado CHICO LEITE
PT/DF

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 494 / 2011

Folha Nº 02 - 4


Evandro Garla
Deputado Distrital - PRB


Deputado Distrital
Washington Mesquita